SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3489a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2026 - DESIGNA MEMBROS COMISSÃO ORGANIZADORA DO DIA DA MULHER CHOPINZINHENSE 2026 E DA FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA

PORTARIA 285/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO DIA DA MULHER CHOPINZINHENSE 2026 E DA FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA.

O **Prefeito do Município de Chopinzinho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a **Comissão Organizadora do Dia da Mulher Chopinzinhense 2026 e da Feira da Mulher Empreendedora**, responsáveis pela coordenação, planejamento e execução das atividades relacionadas ao evento:
I – **Rafael Xavier Ferrarini**, Chefe de Gabinete;
II – **Neide Gasparetto Pasquali**, Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos;
III – **Josiane Moschen**, Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho – ACEC;
IV – **Francisco José Grezzana**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia;
V – **Ronalda Inês Stramari**, Chefe da Divisão da Mulher.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar e acompanhar as ações necessárias à realização do evento, incluindo a organização da programação, articulação institucional, apoio às expositoras e demais providências necessárias ao bom andamento das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 16 DE MARÇO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

.

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:CF43DB7B

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO DA FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA

REGULAMENTO DA FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA

A **Feira da Mulher Empreendedora** integra a programação do **Dia da Mulher Chopinzinhense 2026** e tem como objetivo valorizar, incentivar e dar visibilidade ao empreendedorismo feminino no município.
O presente regulamento estabelece as normas de organização e funcionamento da feira, devendo ser respeitado por todas as expositoras participantes.

1. DA PARTICIPAÇÃO
1.1 Poderão participar da Feira da Mulher Empreendedora as expositoras selecionadas por meio do Chamamento Público da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, sob nº 1/2026.
1.2 A participação é individual e vinculada ao empreendimento inscrito, sendo vedada a cessão do estande para terceiros.
1.3 A expositora deverá estar presente no estande durante o funcionamento da feira, sendo responsável pelo atendimento ao público e pela comercialização de seus produtos.

2. DOS ESTANDES
2.1 Cada expositora selecionada terá direito à utilização de um estande disponibilizado pela organização do evento.
2.2 A organização fornecerá a estrutura básica do estande, incluindo um ponto de energia elétrica e um ponto de iluminação.
2.3 A organização e decoração dos estandes estará liberada a partir do dia 25 de março de 2026, às 13h, no local do evento.
2.4 Cada expositora será responsável pela organização interna, decoração e disposição dos produtos em seu estande.
2.5 Não será permitido alterar a estrutura física dos estandes disponibilizados pela organização.
2.6 Fica expressamente proibida a colocação, em outros locais do parque de exposições, de faixas, cartazes, banners, outdoors ou qualquer outro meio de divulgação ou ações de marketing sem prévia autorização da Comissão Organizadora, bem como a colocação de materiais nos corredores da feira.

3. DO FUNCIONAMENTO DA FEIRA
3.1 A Feira da Mulher Empreendedora funcionará nos seguintes horários:
I – Sexta-feira, dia 27 de março de 2026: das 19h às 22h
II – Sábado, dia 28 de março de 2026: das 10h às 18h
3.2 É vedado o encerramento das atividades antes do horário oficial de funcionamento da feira.

4. DA COMERCIALIZAÇÃO

4.1 As expositoras poderão comercializar exclusivamente os produtos ou serviços informados no ato da inscrição.
4.2 Não será permitida a comercialização de produtos ilícitos, falsificados ou que violem a legislação vigente.
4.3 A forma de pagamento pelos produtos comercializados ficará a critério de cada expositora.

5. DA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
5.1 A comercialização de bebidas e de alimentos que demandem preparo ou manipulação não será permitida na área interna da feira, sendo destinada exclusivamente à área externa do evento.
5.2 Será permitida, na área interna, apenas a comercialização de alimentos já prontos e devidamente embalados, sem qualquer tipo de preparo ou manipulação no local.
5.3 Não será permitido o preparo ou manipulação de alimentos no interior dos estandes.
5.4 É proibida a utilização de fogões, chapas, fritadeiras, botijões de gás, micro-ondas ou quaisquer equipamentos de cocção ou preparo de alimentos.

6. DA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
6.1 Cada estande contará com uma tomada de energia elétrica, devendo as expositoras utilizar apenas equipamentos compatíveis com a estrutura disponibilizada.
6.2 Não será permitido o uso de equipamentos que ofereçam risco à segurança do evento ou que possam causar sobrecarga elétrica.
6.3 Não será permitida a utilização de caixas de som ou qualquer tipo de som individual nos estandes.

7. DA IDENTIFICAÇÃO DAS EXPOSITORAS
7.1 Serão disponibilizados crachás de identificação para todas as expositoras e organizadores do Dia da Mulher Chopinzinhense / Feira da Mulher Empreendedora 2026.
7.2 As expositoras deverão utilizar o crachá durante todo o período de funcionamento da feira.

8. DA ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA
8.1 Cada expositora deverá manter seu estande organizado e limpo durante todo o período da feira.
8.2 O descarte de resíduos deverá ser realizado nos locais indicados pela Comissão Organizadora do evento.
8.3 A coordenação do evento não se responsabiliza por eventuais roubos, furtos ou desaparecimento de produtos, equipamentos ou materiais que venham a ocorrer antes, durante ou após o período da exposição.
9. DA DESMONTAGEM DOS ESTANDES
9.1 A desmontagem dos estandes deverá ocorrer somente após o encerramento oficial da feira.
9.2 Todos os materiais, produtos e equipamentos utilizados pelas expositoras deverão ser retirados impreterivelmente até às 12h do dia 30 de março de 2026 (segunda-feira).
9.3 Após esse prazo, a Comissão Organizadora do evento não se responsabiliza por eventuais materiais deixados no local.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento poderá resultar em advertência ou desligamento da expositora da feira.
10.2 Situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e decididas pela Comissão Organizadora do evento.
10.3 A participação na Feira da Mulher Empreendedora implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste regulamento.
10.4 Ao participar da Feira da Mulher Empreendedora, a expositora autoriza, de forma gratuita, a utilização de sua imagem em fotos e vídeos produzidos durante o evento para fins institucionais e de divulgação por parte da Comissão Organizadora.

Chopinzinho, 16 de março de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA – DIA DA MULHER CHOPINZINHENSE 2026
FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA

RAFAEL XAVIER FERRARINI
Chefe de Gabinete

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho – ACEC

NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

FRANCISCO JOSÉ GREZZANA
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

RONALDA INÊS STRAMARI
Chefe da Divisão da Mulher

Chopinzinho, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:AE68C3AF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7775-2026

PORTARIA Nº 7775/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diária ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme segue:

Agente Político: **JEAN CARLOS CARDOSO**
Função: **Prefeito**
Cidade: **Curitiba - PR**
Datas: **16 e 17/03/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 456,33 correspondente a 100% = R$ 912,66**
Justificativa: **Participação na cerimônia de anúncio liberação de recursos para o programa de implantação de Barracões Industriais e Espaços do Coworking e visita Gabinete Deputados Estaduais.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:ABA89916

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7776-2026

PORTARIA Nº 7776/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Finanças, conforme segue:

Servidor: **JAIR DOS SANTOS**
Função: **Diretor de Fiscalização**
Cidade: **Curitiba - PR**
Datas: **16 e 17/03/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 456,33 correspondente a 100% = R$ 912,66**
Justificativa: **Acompanhar o Prefeito na cerimônia de anúncio liberação de recursos para o programa de implantação de Barracões Industriais e Espaços do Coworking e visita Gabinete Deputados Estaduais.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:F5C1A12D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 184/2026

Nomeia WILLIAN ROBSON MARTINS DE FREITAS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SAS n.o 037/2026;
b) Concurso Público Edital CP n.º 05/2024;
c) Lei Complementar n.º 06/2012, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da Saúde do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 16 de março de 2026, **WILLIAN ROBSON MARTINS DE FREITAS,** portador do RG e do CPF n.º 046.***.*39-58, para ocupar o cargo de Assistente Social, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 06/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:8A28C86C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 185/2026

Cancela a Gratificação de Regime Suplementar da servidora MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA RAMOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Memorando SEMEC n.º 177/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **CANCELA** a Gratificação de Regime Suplementar, concedida à servidora **MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA RAMOS,** matrícula n.º 3203, a partir 16/03/2025, no período da tarde, na Escola Municipal Jardim Pioneiro.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/03/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:5AE7C776

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 186/2026

Concede o retorno antecipado da Licença sem Vencimentos à servidora DAMARIS OTT, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Memorando SESAU n.º 083/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedido o retorno antecipado da Licença sem Vencimentos** à servidora **DAMARIS OTT**, matrícula n.º 2239, ocupante do cargo efetivo de Médico, a partir de 16 de março de 2026, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/03/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:FA680AE7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/2026 PSS EDITAL N.º 013/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital n.º 013/2025**, para os cargos mencionados abaixo, presentes no **CHAMAMENTO PARA ANTECIPAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA ATRAVÉS DO EDITAL N.º 023/2026, REALIZARAM OS EXAMES ADMISSIONAIS E FORAM CONSIDERADOS APTOS,** para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital n.º 013/2025**.
Para investidura no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 14.5 do Edital n.º 013/2025 e que sejam observados os 14.1 ao 14.9 do Edital n.º 013/2025:
- I. Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- II. Cópia e Original do RG e CPF do cônjuge, se for o caso;
- III. Certidão de Quitação Eleitoral (não é comprovante de votação);
- IV. Cópia e original do Título de Eleitor;
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- VI. Cópia e original do documento de Identificação (RG);
- VII. Cópia e original do Cartão do CPF;
- VIII. Cópia e original do Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigida pelo cargo,devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
- IX. Cópia e original da Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
- X. Certidão Negativa CRIMINAL e CÍVEL expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
- XI. Cópia e original do comprovante de residência, onde conste o CEP. (O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência);
- XII. 02 fotos 3x4;
- XIII. Cópia e original da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
- XIV. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-deantecedentes-criminais, dentro da validade da publicação do presente edital;
- XV. Atestado de Aptidão Física e Mental (será agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoal).

Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO: 19/03/2026 - 09h00
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃOAMPLA	CANDIDATOS(AS) DO PSS 40 H (EDITAL N.º 013/2025)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
39	CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS	20/04/1979	72

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:EB4F06E2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2026 PSS EDITAL N.º 012/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital n.º 012/2025**, para os cargos mencionados abaixo, presentes no **CHAMAMENTO PARA ANTECIPAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA ATRAVÉS DO EDITAL N.º 022/2026, REALIZARAM OS EXAMES ADMISSIONAIS E FORAM CONSIDERADOS APTOS,** para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital n.º 012/2025**.
Para investidura no cargo de **PROFESSOR – 20 HORAS** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 14.5 do Edital n.º 012/2025 e que sejam observados os 14.1 ao 14.9 do Edital n.º 012/2025:

- I. Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- II. Cópia e Original do RG e CPF do cônjuge, se for o caso;
- III. Certidão de Quitação Eleitoral (não é comprovante de votação);
- IV. Cópia e original do Título de Eleitor;
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- VI. Cópia e original do documento de Identificação (RG);
- VII. Cópia e original do Cartão do CPF;
- VIII. Cópia e original do Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigida pelo cargo,devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
- IX. Cópia e original da Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
- X. Certidão Negativa CRIMINAL e CÍVEL expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
- XI. Cópia e original do comprovante de residência, onde conste o CEP. (O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência);
- XII. 02 fotos 3x4;
- XIII. Cópia e original da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
- XIV. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-deantecedentes-criminais, dentro da validade da publicação do presente edital;
- XV. Atestado de Aptidão Física e Mental (será agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoal).

Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO: 19/03/2026 - 09h30
Cargo: PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃOAMPLA	CANDIDATOS(AS) DO PSS 20 H (EDITAL N.º 012/2025)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
44	JORGE LUIZ PEREIRA	14/01/1966	60
46	ADRIANE MACHADO SOARES	13/07/1969	60
52	DELBA DO ROCIO TRAVALHA	01/02/1980	60
53	FERNANDA FURQUIM DE CAMARGO	23/11/1980	60

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:B9079FF5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CHAMAMENTO PARA ANTECIPAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA N.º 022/2026 PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA - 20 HORAS PSS/SEMEC - EDITAL N.º 012/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal n.º 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico n.º 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 022/2026 destinado para antecipação de avaliação médica e psicológica referentes à habilitação do Edital PSS/SEMEC n.º 012/2025 dos candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
44	JORGE LUIZ PEREIRA	Em análise	Apto para Função
45	MARIA ROSA PRZYBYSZ MACIEL DA SILVA	Ausente	Ausente
46	ADRIANE MACHADO SOARES	Em análise	Apto para Função
47	LUCIANA AZEVEDO	Ausente	Ausente
48	GILMARA DOS SANTOS MARTINS	Ausente	Ausente
49	MARCIA RENATA ALVES VICELLI	Ausente	Ausente
50	MARIA ELIANE DA ANUNCIAÇÃO	Ausente	Ausente
51	ELLEN KUZNIK ARASZEWSKI KLEINA	Ausente	Ausente
52	DELBA DO ROCIO TRAVALHA	Em análise	Apto para Função
53	FERNANDA FURQUIM DE CAMARGO	Em análise	Apto para Função

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A234CAA4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CHAMAMENTO PARA ANTECIPAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA N.º 023/2026 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS) PSS/SEMEC - EDITAL N.º 013/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal n.º 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico n.º 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 023/2026 destinado para antecipação de avaliação médica e psicológica referentes à habilitação do Edital PSS/SEMEC n.º 013/2025 dos candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS).**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 de março de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
38	CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA KAYASSIMA	Em análise	Ausente
39	CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS	Em análise	Apto para Função
40	CLEUSA DE SOUZA RODRIGUES STELA	Ausente	Ausente
41	EVELIZE SOTTI RODRIGUES	Ausente	Ausente
42	FRANCISCA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS PRADO	Ausente	Ausente
43	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	Ausente	Ausente
44	FRANCIELE MACHADO DOS SANTOS	Em análise	Apto para Função
45	RAFAELA DA SILVA VIEIRA	Ausente	Ausente
46	SILVIA DE LIMA GOMES	Ausente	Ausente
47	MEIRE APARECIDA MARTINS MACHADO	Ausente	Ausente

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:733340DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAMPO MAGRO/PARANÁ - RESOLUÇÃO Nº 03.2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, em reunião ordinária nº 02.2026, realizada aos 12 dias do mês de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam aprovadas as atas da Reunião Ordinária 01.2026 e da Reunião Extraordinária 01.2026;

Art. 2º – Fica registrada a ciência do teor do Ofício nº 052/2026/SAS, endereçado à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), que informa o encaminhamento da dos documentos para renovação da ARCPF do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 3º - Fica atualizada a composição da Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial, que passará a ser composta por dois representantes governamentais e dois representantes da sociedade civil, sendo:
I – Representantes governamentais: Carolina Speltz e Gabriela Martins Fonseca Reimão;
II – Representantes da sociedade civil: Bruno Gurgel Nonvier e Marlene Oliveira Bettini.

Art. 4º – Fica estabelecido que os pedidos de inscrição e renovação das entidades deverão ser protocolados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do e-mail a ser encaminhado pela Secretaria Executiva, contendo as orientações, requisitos e a lista de documentos necessários para a formalização do processo.
§1º Caberá à Comissão de Análise Documental realizar a triagem ou pré-checagem das submissões, com a finalidade de orientar eventuais correções antes do recebimento formal dos processos.
§2º Após a etapa de triagem, os processos devidamente instruídos serão encaminhados para análise e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme as normas vigentes.

Art. 5º - Fica aprovado o preenchimento do Censo SUAS, com as adequações deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme análise realizada item a item pelos conselheiros.

Art. 6º - Ficam aprovados o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação para utilização de recursos de emenda parlamentar individual destinada à área da Assistência Social – SUAS, advinda do Senador Flávio Arns, com a inclusão da participação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no item 9 – Monitoramento e Avaliação, especialmente no acompanhamento da prestação de contas financeira e da tramitação posterior no Conselho, considerando que a execução ocorrerá na modalidade fundo a fundo, bem como com a alteração na distribuição dos recursos;

Art. 7º - Fica instituído o modelo de atas mais objetivas para as reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, devendo constar, prioritariamente, os elementos essenciais, tais como deliberações, encaminhamentos, responsáveis e prazos.
Parágrafo único. A transcrição literal de falas somente será registrada quando solicitada pela(o) conselheira(o) no momento da reunião. Na ausência de manifestação, o nível de detalhamento do registro ficará a critério da Mesa Diretora, em conjunto com a Secretaria Executiva, priorizando a síntese e o detalhamento apenas de propostas ou alterações que impactem documentos oficiais.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 16 de março de 2026.

JESSICA ALFANIO DOS SANTOS FALCÃO
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A823396E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.15.2026

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 19/03/2026 realizará DISPENSA de licitação na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob Sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Soluções Oftálmicas.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

16/03/2026.
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:EF8293D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA CONTRATO N° 15/2026

ERRATA
Referente ao Contrato nº **15/2026**

O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal, torna pública a presente ERRATA, referente ao Contrato nº 15/2026, firmado com a empresa Gaissler Moreira Engenharia Civil LTDA, para correção da informação constante na Cláusula 09.

Onde se lê:
"22/01/2026"
Leia-se: "
27/11/2025"

Esclarece-se que a presente correção se refere **exclusivamente à data constante na Cláusula 09**, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 16 de março de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:CE4D3A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.387/2026

"Referenda a Resolução CMS/RBS n.º 28, de 26 de Novembro de 2025, que aprova o Plano Municipal de Saúde Quadriênio 2026 a 2029".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º A Resolução CMS/RBS-PR n.º 28/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, fica referendada pelo presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8F678EF8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.388/2026

"Referenda a Resolução 001/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º A Resolução n.º 01/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece o Plano dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul fica referendada pelo presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E1CA8EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 67/2026

Dispõe sobre exoneração por Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e da Decisão da Comissão Disciplinar do Processo Administrativo nº 002/2026;

CONSIDERANDO Relatório Final elaborado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelos Decretos nºs 392/25 e 393/2025, substituídos posteriormente e efetivamente pelo Decreto nº 397/2025;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/25, a comissão entendeu como grave as atitudes das servidoras e puníveis de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Santa Fé (LC 003/2011);
CONSIDERANDO que a conduta se enquadra nas proibições estabelecidas nos termos do Art. 194, II e Art. 197, parágrafo único, inciso I, e o disposto no Art. 183, inciso XIV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio de Santa Fé (LC 003/2011);

DECRETA

Art. 1º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO à Servidora MARIVANDA DE OLIVEIRA SOUZA, Matrícula nº 201-409, CPF nº 395.158.421-15, ocupante do Cargo de Professora de Educação Infantil – 40 horas, lotada no Centro de Educação Infantil Professora Ivone Malavazi, com fundamento do Art. 194, III, IV e Art. 200, VI e VIII do Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio de Santa Fé – Lei Complementar nº 003/2011.

Art. 2º Determinar por hora a vacância do cargo de Professora de Educação Infantil – 40h, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 13 de março de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:626FD4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68/2026

Dispõe sobre suspenção de servidora por Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e da Decisão da Comissão Disciplinar do Processo Administrativo nº 002/2026;

CONSIDERANDO Relatório Final elaborado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelos Decretos nºs 392/25 e 393/2025, substituídos posteriormente e efetivamente pelo Decreto nº 397/2025;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/25, a comissão entendeu como grave as atitudes das servidoras e puníveis de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Santa Fé (LC 003/2011);
CONSIDERANDO que a conduta se enquadra nas proibições estabelecidas nos termos do Art. 194, II e Art. 197, parágrafo único, inciso I, e o disposto no Art. 183, inciso XIV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio de Santa Fé (LC 003/2011);

DECRETA

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO à Servidora SOLANGE SOUSA CARLOS, Matrícula nº 201-285, CPF nº 044.222.789-24, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Operacionais – Auxiliar de Creche – 40 horas, lotada no Centro de Educação Infantil Professora Ivone Malavazi, por 30 (trinta) dias, que terá início em 16 de março de 2026, e terminará no dia 14 de abril de 2026, devendo reiniciar suas atividades no dia 15 de abril de 2026., com fundamento do Art. 194, II e Art. 197, parágrafo único, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio de Santa Fé – Lei Complementar nº 003/2011.

Art. 2º A penalidade aplicada será devidamente registrada nos arquivos, devendo o Departamento de Recursos Humanos proceder com o registro da punição e arquivamento na pasta funcional da servidora, bem como a imediata suspensão de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 13 de março de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:2165720A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 165/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2025, e conforme PORTARIAS nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 16 A 20 DE MARÇO DE 2026, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

3° Chamada
Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL

Colocação	Candidato(a)
41°	BRUNA BODNAR DO NASCIMENTO
42°	AGATHA MAUREN WENDT
43°	PATRICIA FABIANA VALENTIM
44°	ANA CAROLINE GURGINSKI DE OLIVEIRA
45°	VIVIANE IAGNESZ
46°	ADÃO JOSÉ ALVES DA SILVA
47°	BRUNA MARIA PEREIRA MATTOS KAWALES
48°	RAFAEL ADRIANO DE LARA
49°	EVA SEDLACZEK WENDT
50°	VANESSA MARIA BECHER GUISONI
51°	REBECA MELLO RZEWUSKI
52°	GABRIELLY KOCZYLA LISBOA
53°	CENDI NAARA PEREIRA DERPHO
54°	RAFAELA ANDRESSA DA SILVA
55°	ALESSANDRO BICHER FRANCA

3° Chamada
Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL – PPP

Colocação	Candidato(a)
5°	**CONVOCADA PELA AMPLA CONCORRÊNCIA**
6°	MAX RODRIGO DE SOUZA DE FREITAS
7°	LÍDIA DE LIMA OLIVEIRA

Conforme Edital 001/2025, Item 13.15 – **não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 13.14 o candidato será eliminado do concurso público.**

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho
Fotocópias
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
Em caso de PPP e PCD – trazer o Laudo anexado na inscrição do Concurso Público.

No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 13 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A67A253A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02.2026 – CMAS

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 09 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, em sessão ordinária, realizada de forma presencial com possibilidade de participação online, na Sala dos Conselhos, situado na Av. Gumercindo Boza, nº 13.440, Samambaia, Campo Magro. Na ocasião se fizeram presentes os/as conselheiros/as governamentais: **Gabriela** Martins Fonseca Reimão; **Alessandra** Mara Kalinowski Tonin; **Karina** Alves da Silva; **Carolina** Alves Speltz; **Robson** Ribas Machado, e os conselheiros/as sociedade civil: **Bruno** Gurgel Nonvier; **Jéssica** Alfanio dos Santos Falcão; **Felisbina** de Fátima Rodrigues; **Daniel** Havro da Silva; **Tábata** Ferreira de Andrade; convidados/as e observadores: **Rosangela** Ramos Soares da Silva; **Juliane** Fogaça; **Alecsandra** Jarek Boza; residente técnica **Ariane** Lara Luz Oliveira dos Santos e **Claudiane** Ribeiro de Souza- Secretária Executiva.	2ª Reunião Ordinária do CMAS 12/03/2026
A Vice presidente, Jéssica Alfanio dos Santos Falcão agradeceu a presença de todos e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
1. Leitura das Atas da Reunião Ordinária 01.2026 e Reunião Extraordinária 01.2026. 2. Ofício n. 052/2026 – SAS para a Renovação do Atestado Regulamento Conselho Plano e Fundo - do Conselho Municipal de Assistência Social (ARCPF) - CMAS. 3. Processo de renovação de inscrição de entidades e serviços. 4. CENSO SUAS 5. Plano De Trabalho da EMENDA: 20380014 6. Ofício nº 014/2026 | CEAS/PR	Pautas
Após aberta a Reunião Ordinária, realizada de forma remota, a Secretária Executiva realizou a leitura das atas da Reunião Ordinária 01.2026 e Reunião Extraordinária 01.2026. Havendo comentários de correção de pequenos equívocos (data e nomes), submetida à apreciação, a ata foi aprovada.	1. Atas da Reunião Ordinária 01.2026 e Reunião Extraordinária 01.2026.
Na Pauta 2, a Secretária Executiva realizou a leitura do Ofício nº 052/2026/SAS, endereçado à Secretaria Estadual Desenvolvimento Social (SEDEF), informando o encaminhamento da documentação necessária para a renovação do atestado de regulamento do Conselho, Plano e Fundo do CMAS, com anexos: Plano Municipal de Assistência Social publicado e a resolução da reunião extraordinária. Registrou-se tratar-se de item para ciência. Não houve comentários ou questionamentos. Submetida à apreciação, todos cientes.	2. Renovação do Atestado Regulamento Conselho Plano e Fundo - do Conselho Municipal de Assistência Social (ARCPF) - CMAS.
Na Pauta 3, deliberou-se pela atualização dos membros da Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial, com a sugestão de composição por dois representantes da sociedade civil e dois governamentais. Foram indicados como representantes governamentais Carolina Speltz e Gabriela e, como representantes da sociedade civil, Bruno e Marlene, que já integravam o grupo. A indicação foi aprovada por unanimidade. Ficou definido que os pedidos de renovação e inscrição deverão ser protocolados pelas entidades no prazo de até 30 dias após o recebimento do e-mail, a ser enviado pela Secretaria Executiva, contendo as orientações, requisitos e a lista de documentos necessários para inscrição ou renovação. A Comissão de Análise Documental realizará a triagem ou pré-checagem das submissões, com o objetivo de orientar eventuais correções.. Sem manifestações contrárias, a Pauta 3 foi aprovada.	3. Processo de renovação de inscrição de entidades e serviços.
Passando à Pauta 4, foi realizada a leitura dos itens do Censo SUAS, sendo analisados e comentados item por item pelos conselheiros, com sugestões de alteração em alguns pontos. No item 0.6 (Bairro), solicitou-se a correção para Bairro Samambaia, onde atualmente está localizado o endereço do Conselho Municipal de Assistência Social. No item 12, referente aos equipamentos e materiais disponíveis para o desenvolvimento das atividades do Conselho, solicitou-se o acréscimo dos itens datashow e impressora. No item 18, que questiona se na Lei Orçamentária há previsão de recursos específicos do órgão gestor destinados à manutenção e funcionamento do Conselho, solicitou-se a alteração da resposta para a opção "Sim". No item 19, os conselheiros comentaram sobre a necessidade de a gestão verificar a resposta "Não" assinalada nessa alternativa. No item 28, que questiona se o Conselho desenvolve alguma atividade para estimular a participação dos usuários no SUAS,	4. CENSO SUAS

solicitou-se acrescentar a alternativa “realização de reuniões ampliadas em diferentes locais do município/estado”. No item 30, referente aos temas mais discutidos pelo Conselho em 2025, solicitou-se acrescentar o tema “utilização de no mínimo 3% dos recursos do IGD-SUAS e do IGD-PBF para o desenvolvimento das atividades do Conselho”. No item 32, que trata da frequência com que o Conselho aprecia o relatório de aplicação dos recursos dos Fundos de Assistência Social, solicitou-se assinalar a opção “trimestralmente”. No item 37.4, referente às ações de mobilização social, requereu-se assinalar a opção “anualmente”. No item 39, referente à participação do Conselho no processo de construção do Plano Municipal de Assistência Social (2022–2025), acordou-se assinalar a opção “Sim”. No item 62, referente ao tempo médio para análise de pedidos de inscrição de entidades ou OSCs, desde o protocolo até o deferimento ou indeferimento, solicitou-se a complementação da resposta para 2 meses. Por fim, após as solicitações de alteração, passou-se à aprovação da pauta, sendo aprovado por todos os conselheiros o preenchimento do Censo SUAS com as ressalvas supracitadas.	
A Pauta 5 tratou do Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação para utilização de recursos de emenda parlamentar individual destinada à área da Assistência Social – SUAS, advinda do Senador Flávio Arns. Juliane realizou a leitura e a explicação do Plano de Trabalho e, ao final, sugeriu a inclusão do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no item 9 – Monitoramento e Avaliação. Considerando o comentário do conselheiro Daniel Havro, ficou deliberado que o monitoramento deverá incluir a participação do CMAS, especialmente no que se refere à prestação de contas financeiras e à tramitação posterior no Conselho, uma vez que a execução ocorrerá na modalidade fundo a fundo. Deliberou-se, ainda, pela alteração na distribuição dos recursos, ficando definido o repasse de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao CRAS e R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Abrigo. Com essas ressalvas, a pauta foi aprovada.	5. Plano De Trabalho
A Secretária Executiva realizou a leitura do Ofício nº 014/2026 – CEAS/PR, que reencaminha a Deliberação nº 049/2024 e a Nota Orientativa referente à Resolução CNAS nº 100/2023, dirigida aos gestores e conselhos municipais. Após debate acerca da composição e da paridade do Conselho, registrou-se que eventual redução de cadeiras acarretaria desequilíbrio entre governo e sociedade civil, salvo na hipótese de ampliação da representação governamental com a inclusão de mais uma secretaria. Diante disso, deliberou-se, por ora, pela manutenção da composição vigente. Deliberou-se, ainda, que a Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos elaborará e enviará resposta formal ao CEAS-PR, descrevendo a configuração atual do Conselho e solicitando consulta e posicionamento explícito quanto às consequências de eventual não observância da Nota Orientativa, incluindo possíveis impactos administrativos e financeiros, prazos e exigências de adequação, bem como orientações sobre o procedimento adequado caso haja necessidade de ajustes. Houve concordância unânime com o encaminhamento.	6. Ofício no 014/2026 | CEAS/PR
Na pauta, a Secretária Executiva propôs a adoção de modelo de atas mais objetivas, com registro apenas dos elementos essenciais, como deliberações, encaminhamentos, responsáveis e prazos. Ficou definido que qualquer conselheira(o) que desejar a transcrição literal de sua fala deverá solicitá-la no momento da reunião. Na ausência dessa manifestação, o nível de detalhamento ficará a critério da Mesa Diretora, em conjunto com a Secretaria Executiva, priorizando a síntese e registrando de forma mais detalhada apenas propostas e alterações que impactem documentos oficiais. Os conselheiros concordaram com o encaminhamento. Encaminhamentos: a Secretaria Executiva implementará o novo padrão de elaboração das atas, e os conselheiros deverão manifestar-se durante a reunião quando desejarem que determinada fala “conste em ata”, cabendo à Secretaria Executiva validar, quando necessário, com a Mesa Diretora, o nível de detalhamento do registro. Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente Jéssica Alfanio encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos.	• Assuntos gerais
Após o exposto, eu, Claudiane Ribeiro de Souza, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	***JESSICA ALFANIO DOS SANTOS FALCÃO***
Secretária Executiva	Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4077D6D6

